PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 07672/57

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/01/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTÔNIO DE SÁ MARTINS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Lote nº 11(onze) ..... c/ 35,00m
S U L- Lote nº 9 (nove) ..... c/ 35,00m
LESTE - Av. 25 de Dezembro ..... c/ 15,00m
OESTE- Terreno Municipal ..... c/ 15,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Natal, 24 de Janeiro de 1957.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 31 de Janeiro de 1957.